



Câmara Municipal de Alenquer  
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 2704

Hora 09:15 Data 13/09/21

Poder Executivo

CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Chefe de Protocolo

## **PROJETO DE LEI N.º 018/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À W. RODRIGUES DE ABREU - ME**

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito municipal, a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado nesta cidade, na Trav. Raimundo Colares, bairro Independência, medindo 06 metros pela primeira testada, 06 metros pela segunda testada, 30 metros pelo lado direito, 30 metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de 180m<sup>2</sup>, em favor de **W. RODRIGUES DE ABREU - ME**, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1.954/2021-CMDU.

**§ Único** Destina-se o imóvel, objeto de alienação, para fins residencial e/ou comercial.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

**Art. 3º** Esta Alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 10 de setembro de 2021.

  
**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva  
Prefeito Municipal de  
Alenquer-PA



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 2704

Hora 09:15 Data 13/09/21

  
Chefe do Protocolo


Encaminhamos para apreciação e aquiescência desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta cidade

Este procedimento, iniciativa do executivo, após a aprovação do Legislativo terá os atos posteriores realizados pela municipalidade, por força do estabelecido em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige o consentimento do Poder Legislativo.

Em atenção ao dever de obediência que deve ser regra a todos os agentes da administração pública, estamos pedindo a previa permissão a este Poder Legislativo.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

  
**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva  
Prefeito Municipal de  
Alenquer-PA



## LAUDO DE AVALIAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO

Proprietário: **Município de Alenquer**

Endereço: *Praça Eloy Simões, nº 751, Bairro do Centro*

Limites:

*Pela Frente: Travessa Raimundo Colares, nº 13, bairro: Independência*

*Lado Direito: Antonia da Gloria de Oliveira*

*Lado Esquerdo: Raimundo Batista da Silva*

*Fundo: Raimundo Gomes da Silva*

*Testada do terreno: (6,00m) seis metros pela primeira testada principal, (6,00m) seis metros pela segunda testada, (30,00m) trinta metros pelo lado direito, (30,00m) trinta metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de (180,00m<sup>2</sup>) Cento e Oitenta Metros Quadrados.*

Módulo:

*Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup> (Cento e Oitenta Metros Quadrados).*

*Valor por metros quadrados: R\$ 8,00 (Oito Reais)*

*Valor Venal R\$ 1.440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)*

Interessado (a): **W. RODRIGUES DE ABREU - ME**

Alenquer- Pará, 02 de setembro de 2021

  
Fabricio Duarte Rodrigues  
Chefe Dep. Terras Patrimoniais  
Port. 0.018/2021

Fabricio Duarte Rodrigues  
Chefe de Departamento  
de Terras Patrimoniais  
Decreto nº 018/2021

Endereço: Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro - Alenquer-Pa. CEP. 68200-000



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
 PODER EXECUTIVO  
 CNPJ. 04.838.793/0001-73

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**  
 (Preencher em letra de forma legível e sem rasuras)

**REQUERENTE**

Nome / Razão Social: Wagner Rodrigues de Azevedo

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 038.098.752-01 Inscrição Municipal Imobiliária ou Mobiliária: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Número: 13

Logradouro: R. Raimundo Soares Cidade/Estado: Alenquer - Pará

Bairro: Independência CEP: 68200-000 Email: \_\_\_\_\_

Telefone: (93) 9911-5265 Fax: \_\_\_\_\_

O contribuinte acima identificado vem requerer e solicitar deferimento, à autoridade competente, para o(s) serviço(s) público(s) abaixo(s) especificado(s).

- Alvará de Licença de Instalação, Localização e Funcionamento:  1º Alvará  Renovação.
- Alvará de Licença para Funcionamento em Horário Especial
- Licença para Publicidade
- Licença para Construção de Obras Particulares, Arruamentos, Loteamentos e Habite-se
- Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos
- Licença para Comércio Eventual ou Ambulante
- Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS
- Taxa de Expediente (Baixa de Qualquer Natureza, Certidões, Concessão, Transferência, declaração, Permissão e Vistoria)
- Taxa de Título de Concessão de Direito de Superfície e Outras Avenças
- Taxa de Título de Concessão de Traspasse e Direito de Superfície e Outras Avenças
- Taxa de Título de Domínio (Título de Propriedade)
- Taxa de Perpetuidade de Sepultura
- Taxa de Registro de Marca de Animais (Marca e Fogo)
- Taxa de Serviços Diversos
- Taxa de Execução de Obras
- Habite-se, por unidade habitacional, comercial, industrial ou de serviços.
- Outros. Título de Domínio.

Prefeitura Municipal de Alenquer  
**Protocolo**  
 Nº 2676 Folhas 0083  
 Em: 03/09/21  
Elisvânia de Azevedo  
**Protocolista**

**Obs.: Documentos anexos:**  
 Pessoa Física: CPF, RG e Comprovante de Residência.  
 Pessoa Jurídica: CPF, RG, Requerimento Empresário, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Estadual (FIC).  
 (No caso da Licença para ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos e Licença para Comércio eventual e Ambulante especificar o Logradouro a Ser Ocupado e o Período).

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

Alenquer/Pá 03 de 09 de 2021

Elisvânia de Azevedo  
 Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal.

PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

- DEFERIDO
- INDEFERIDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER-PARA

PROTOCOLADO  
nº 1054 0061  
01 / 07 / 21  
Gawley Pires  
Protocolista

Pelo presente eu Wagno Rodrigues de Abreu, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito a Trav. Raimundo Colares, s/nº – Bairro Independência, portador do CPF/MF 038.098.752-01 e RG nº 2342451, representante legal da empresa W. RODRIGUES DE ABREU – ME, sito a Trav. Cel. Ramiro Duarte, s/nº – Bairro Planalto. CNPJ/MF 38.032.924/0001-42 e Insc. Estadual nº 15.709.622-0, **estando ocupando uma área de terra urbana pertencente ao Patrimônio Municipal, com Título de Concessão de Traspasse de Direito de Superfície e Outras Avenças, com o nº 0.017/2021, registrado as folhas 017 do livro 11/2021, em nome da Empresa W. RODRIGUES DE ABREU – ME, imóvel este situado na Trav. Raimundo Colares, nº 13 – Bairro da Independência, medindo 06,00m (seis metros) pela primeira e segunda testada, medindo pelas laterais direita e esquerda medindo 30,00m (trinta metros), ocupando uma área quadrada de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), limitando-se pela frente com a Trav. Raimundo Colares, pelo lado direito com a Sra. **Antonia da Gloria de Oliveira**, pelo lado esquerdo com o Sr. Raimundo Batista da Silva e pelos fundos com o Sr. Raimundo Gomes da Silva. Vem mui respeitosamente requerer de V.Excia. Que se digne em conceder o TITULO DE DOMINIO (PROPRIEDADE), da dita área de terra, acima mencionada da W. RODRIGUES DE ABREU – ME.**

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Alenquer – ( PA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Wagno Rodrigues de Abreu  
W. RODRIGUES DE ABREU – ME  
CNPJ/MF 38.032.924/0001-42  
Requerente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.709.622-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 38.032.924/0001-42	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101959985
NOME EMPRESARIAL W. RODRIGUES DE ABREU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO W. G. COMERCIO		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO TRV CORONEL RAMIRO DUARTE, S/N PLANALTO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ALENQUER	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 10/08/2020	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4632002 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4782201 - Comércio varejista de calçados		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 22/06/2021 às 12:31:11 pelo Portal de Serviços da SEFA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
15.709.622-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL  
38.032.924/0001-42 1510195985

NOME EMPRESARIAL  
W. RODRIGUES DE ABREU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
W. G. COMERCIO

SEDE  
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO  
TRV CORONEL RAMIRO DUARTE, S/N PLANALTO

REGIME DE PAGAMENTO  
Simples Nacional

MUNICÍPIO  
ALENQUER

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE  
15/06/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL  
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
4632002 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4723700 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4781400 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4782201 - Comércio varejista de calçados

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 15/09/2020 às 10:59:59 pelo Portal de Serviços da SEFA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.032.924/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W. RODRIGUES DE ABREU
---

TÍTULO DO ESTAB. COMERC. (NOME DE FANTASIA) W. G. COMERCIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV CORONEL RAMIRO DUARTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 68.200-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO ALENQUER	UF PA
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGUESABREU@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 9111-5265
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 16:38:59 (data e hora de Brasília).

## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

W. RODRIGUES DE ABREU

WAGNO RODRIGUES DE ABREU, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.098.752-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7342451, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CORONEL RAMIRO DUARTE, S/N, PLANALTO, ALENQUER, PA, CEP 68200000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma W. RODRIGUES DE ABREU.

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do país.

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA CORONEL RAMIRO DUARTE, S/N, PLANALTO, ALENQUER, PA, CEP 68.200-000.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PRA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS..

10/08/2020



Certifico o Registro em 10/08/2020  
Arquivamento 20000666198 de 10/08/2020 Protocolo 204036216 de 10/08/2020 NIRE 15101959985  
Nome da empresa W. RODRIGUES DE ABREU  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 142696118847904



## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

W. RODRIGUES DE ABREU



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03809875201-WAGNO RODRIGUES DE ABREU

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PRA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ALENQUER - PA, 10 de agosto de 2020.

WAGNO RODRIGUES DE ABREU



Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20000666198 de 10/08/2020 Protocolo 204036216 de 10/08/2020 NIRE 15101959985

Nome da empresa W. RODRIGUES DE ABREU

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142696118847904

10/08/2020

10



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. RODRIGUES DE ABREU
PROTOCOLO	204036216 - 10/08/2020
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15101959985  
CNPJ 38.032.924/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020  
SOB N: 15101959985

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000666198

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03809875201 - WAGNO RODRIGUES DE ABREU

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62. DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

10/08/2020

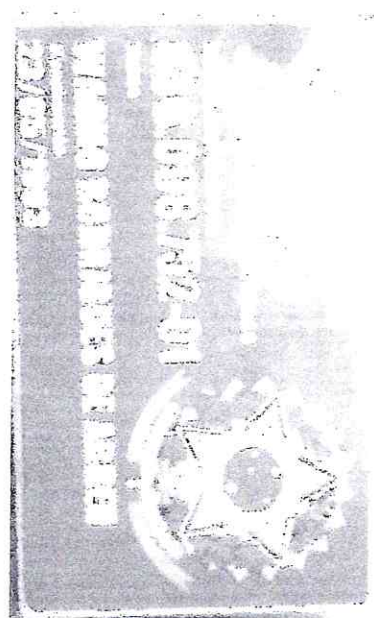


Certifico o Registro em 10/08/2020  
Arquivamento 20000666198 de 10/08/2020 Protocolo 204036216 de 10/08/2020 NIRE 15101959985  
Nome da empresa W. RODRIGUES DE ABREU  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 142696118847904

11

Handwritten text on a document, possibly a letter or certificate, with a decorative border. The text is mostly illegible due to blurriness.

Handwritten text on a document, possibly a letter or certificate, with a decorative border. The text is mostly illegible due to blurriness.



22/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:12:54  
055503555 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: W. RODRIGUES ABREU  
AGENCIA: 0555-X CONTA: 28.621-4

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090312435700901492674179186610000002410

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE ALENQUER

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE ALENQUER

CNPJ: 04.838.793/0001-73

PAGADOR:

W. RODRIGUES DE ABREU - ME

CNPJ: 38.032.924/0001-42

-----

NR. DOCUMENTO	62.201
NOSSO NUMERO	31243570001492674
CONVENIO	03124357
DATA DE VENCIMENTO	24/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	24,10
VALOR COBRADO	24,10

=====

NR.AUTENTICACAO E.1D3.5F7.67F.0E0.22C

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

00190.00009 03124.357009 01492.674179 1 86610000002410



001-9

Data de Vencimento

24/06/21

Local de Pagamento pagável em qualquer banco até o vencimento

Agência / Código do Cedente 0555-X / 1.005-7

Cedente Prefeitura Municipal de Alenquer

Nosso Número 17/31243570001492674

Data de Emissão 22/06/21

Número do Documento 0001492674

Data do Processamento 22/06/21

Uso do Banco

Carteira 18

Moeda R\$ Parcela Única

(-) Valor Principal 24,10

(-) Desconto 0,00

Parcela: Única

Competência: 06/2021

(-) Outras Deduções

(+) Juros

Instruções

- 1 Documento recolhido em qualquer banco até a data do vencimento
- 2 Recolhido somente no Banco do Brasil S.A após o vencimento

(+) Multa por Atraso

(=) Valor Cobrado 24,10

Sacado

38.032.924/0001-42

W. RODRIGUES DE ABREU - ME

TRAV. RAIMUNDO COLARES, 13 - INDEPENDENCIA





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



Processo Nº 1.852/2021

TÍTULO Nº 0.017/2021

## TITULO DE CONCESSÃO DE TRASPASSE DE DIREITO DE SUPERFÍCIE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Título de Concessão de Direito de Superfície e Outras Avenças, o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, entidade jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito à Praça Eloy Simões, nº 751, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 04.838.793/0001-73, daqui por diante designado **OUTORGANTE CONCEDENTE**, por seu Prefeito legalmente constituído, **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, paraense, união estavel, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito à Rua Novo Horizonte, nº s/n, Bairro: Nova Esperança, portador da Cédula da Identidade RG nº 497567-2 PC/PA e CPF/MF nº 783.670.422-04, e tendo em vista as regras estabelecidas nos artigos 15, 28, 29 e 33 da Lei Municipal nº 675/06, **CONCEDE** a, **W. RODRIGUES DE ABREU-ME**, CNPJ/MF 38.032.924/0001-42 e Insc. Estadual Nº: 15.709.622-0 residente e domiciliado na Trav: Cel. Ramiro Duarte, nº: s/n, bairro: Planalto, **O DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre o terreno adiante descrito caracterizado, para que o **OUTORGADO SUPERFICIÁRIO** utilize o solo do imóvel, e à **SABER**: situado na Trav: Raimundo Colares, nº: 13, bairro: Independência, nesta cidade de Alenquer, medindo (06,00m) Seis Metros pela primeira testada principal, (06,00m) Seis Metros pela segunda testada, (30,00m) Trinta Metros pelo lado direito, (30,00m) Trinta Metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de (180,00m²) Cento e Oitenta Metros Quadrados, com as seguintes limitações: limitando-se pela frente com a Trav: Raimundo Colares pelo lado direito com Sra. Antônia da Gloria de Oliveira, pelo lado esquerdo com Sr. Raimundo Batista da Silva e pelos fundos com Sr. Raimundo Gomes da Silva. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Alenquer sob o nº 0.017/2021, com o valor venal para o exercício do ano de 2021 de R\$ 1.440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O preço da concessão de uso do terreno, requerido através do processo administrativo nº 1.852/2021, é R\$ 72,00 pago em única parcela (s), sendo 1ª .....parcela no valor de R\$-.....(.....), arrecadada no dia ...../...../.....; a 2ª parcela no valor de R\$-.....(.....) arrecadada no dia...../...../.....; a 3ª parcela no valor de R\$-.....(.....), arrecadada no dia ...../...../..... e a 4ª parcela no valor de R\$-.....(.....), arrecadada no dias...../...../....., em moeda corrente e legal do País, na Agência BANCÁRIA, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O SUPERFICIÁRIO pagará a taxa de Traspasse correspondente do valor cobrado pela tabela em vigor, no importe de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). Recolhido através do DAM nº 0001492419 datado de 18/06/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A OUTORGANTE CONCEDENTE desde logo, cede, transfere e transmite ao OUTORGADO SUPERFICIÁRIO a posse direta, ações e servidões que até esta data exercia sobre o referido bem, para que dele possa o mesmo OUTORGADO SUPERFICIÁRIO livremente usar e gozar, realizando as construções a serem feitas no descrito terreno.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo da presente concessão é de **SESSENTA (60) ANOS**, a contar da data de assinatura deste instrumento, findo o qual, será a mesma extinta, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, onde a OUTORGANTE CONCEDENTE poderá ter de volta o domínio do imóvel, em caso de não

cumprimento com o disposto na CLAUSULA PRIMEIRA, sem qualquer obrigação de indenizar as benfeitorias e acessões nele introduzidas.

**CLÁUSULA QUARTA** – Que o OUTORGADO SUPERFICIÁRIO se sujeite a toda legislação que afete o imóvel e à construção, sejam de que natureza for, municipais, estaduais e federais e as que tratam do respeito ao meio ambiente e de zoneamento urbano previsto no Plano Diretor da Cidade ou em leis específicas, sem prejuízo de se obrigar pela construção, seu custo total, encargos com o projeto e sua aprovação, Alvará de Licença para construir, INSS, taxas e tarifas, averbação no Registro de imóveis competentes, IPTU do terreno e da futura construção durante o período da presente concessão, manutenção e conservação do imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA** – Que o direito, ora concedido, poderá ser transferido a terceiros, ficando OUTORGANTE CONCEDENTE de forma expressa o direito de cobrar os tributos e taxas da referida transferência, nos mesmos moldes de uma primeira concessão.

**CLÁUSULA SEXTA** – Que o direito ora concedido transfere-se aos herdeiros do OUTORGADO SUPERFICIÁRIO, nos termos do art. 1.372 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Que a OUTORGADO CONCEDENTE obriga-se por si e seus sucessores, a fazer a presente CONCESSÃO sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, se chamado à autoria, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA** – O OUTORGADO SUPERFICIÁRIO responderá integralmente por todos os encargos, tributos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto desta concessão e de reavê-lo, quando cobrado injustamente.

**CLÁUSULA NONA** – Que o presente instrumento aplicam-se e, no que couber às regras estabelecidas na LEI FEDERAL Nº 10.257 de 10 de julho de 2001, nos artigos 1.369 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Legislação Municipal, ficando eleito o fórum da Comarca de Alenquer, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrente desta CONCESSÃO, com renúncias de qualquer outro, ainda que privilegiado.


E, por assim haverem convencionado, autorizando, desde já, que sejam procedidos, todas as anotações, averbações, matrículas e registros necessários a perfeita regularização deste Instrumento junto ao registro de Imóvel desta Comarca registral.

Dado e passado neste Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Alenquer.

Aos 29 dias do mês de Junho de 2021

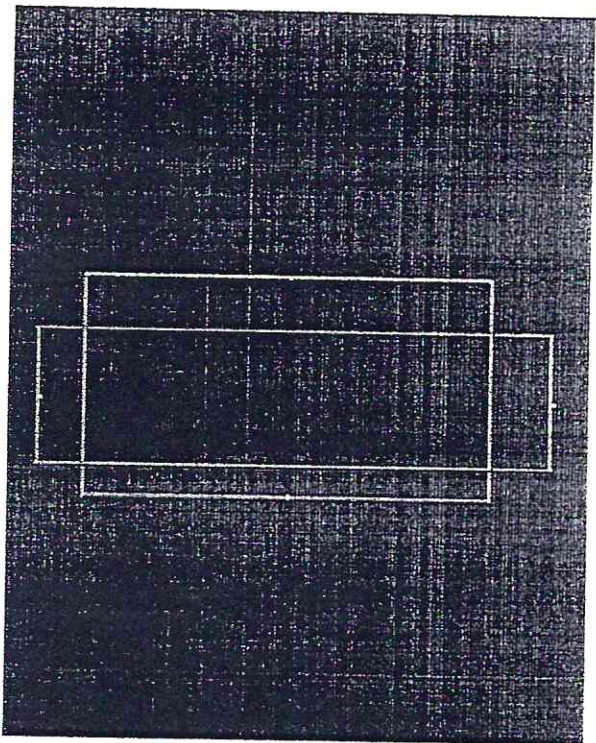
Registrado às fls 017 do livro respectivo nº 11/2021

Alenquer, 29 de Junho de 2021.

  
FABRÍCIO DUARTE RODRIGUES  
Chefe Dep. Terras Patrimoniais  
portaria nº 0.018/2021  
Fabricio Duarte Rodrigues  
Chefe de Departamento  
de Terras Patrimoniais  
Decreto nº 018/2021

  
HEVERTON DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal  
Heverton dos Santos Silva  
Prefeito Municipal de  
Alenquer, PA

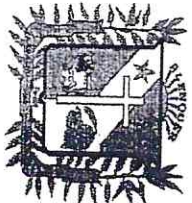
Obs. Obs. Foi traspasada área do Título de Concessão de Traspasse de Direito de Superfície, nº 0.023 do livro 11/2021, registrado às folhas nº 023, expedido em nome de Rosana Pereira de Sousa doravante passará para Wagno Rodrigues de Abreu-Me, conforme Título de Concessão de Traspasse de nº 1.852, registrado a folha 17 do Livro 11/2021.



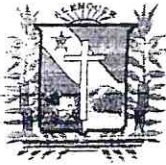
**W. RODRIGUES DE ABREU-ME**

Trav: Raimundo Colares, n°: 13, bairro: Independência Alenquer-Pa

Frontal: Trav: Raimundo Colares  
Lateral Direita: Sra. Antônia da Glória de Oliveira  
Lateral Esquerda: Sr. Raimundo Batista da Silva  
Fundos: Sr. Raimundo Gomes da Silva  
Area Terreno: 6,00mx30,00m  
Area Terreno/m<sup>2</sup> 180,00m<sup>2</sup>  
Data: 01 Julho /2021



Fabrizio Duarte Rodrigues  
Chefe de Departamento  
das Terras Patrimoniais  
Decreto N.º 018/2021  
*Fabrizio Duarte Rodrigues*  
FABRIZIO DUARTE RODRIGUES  
Chefe Dep. Terras Patrimoniais  
Portaria 0018/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN**  
**DEPARTAMENTO DE CADASTRO ECONÔMICO, IMOBILIÁRIO E TRIBUTÁRIO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IPTU**

**Nome: W. RODRIGUES DE ABREU**

**CPF: 038.098.752-01**

Certifico, usando das atribuições que me são conferidas como Chefe do setor Tributário, que o imóvel localizado no Trav. Raimundo Colares, nº 13-Independencia foi verificado que nada deve a Fazenda Municipal de Alenquer, no que concede ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U), pois não incide sobre o mesmo a cobrança do Imposto até presente data, por pendências administrativas.

*A presente CERTIDÃO não exime o contribuinte de débitos que venham a ser comprovados.*

E, para constar, eu Raimundo Jerry Gonçalves de Sousa, Chefe do Departamento de Cadastro, Econ. Imob. e Tributário, passei a presente Certidão a qual vai por mim assinada.

**Número da Certidão: 022**

**Emitida em: 03 de setembro de 2021**

**Válida até: 90 dias**

**Raimundo Jerry G. de Sousa**  
Chefe do Dep. de Cadastro, Econ. Imob. e Tributário  
Portaria nº 016/2021.



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

---

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 04/2021/CMA-PA

*I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis;  
II - Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento;  
III - Comissão de Transportes, Comunicação, Obras Públicas, Terras e Meio Ambiente.*

As Comissões de **Constituição, Justiça e Redação de Leis**, de **Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento** e de **Transporte, Comunicação, Obras Pública, Terras e Meio Ambiente** da **Câmara Municipal de Alenquer-Pa**, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamadas para análise do **Projeto de Lei Nº 018/2021**, de 10 de setembro de 2021, oriundo do Poder Executivo. Que **“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade à W. RODRIGUES DE ABREU - ME”**.

O Projeto ora mencionado está revestido da Justificativa e demais documentos, foram observados todos os detalhes mediante informações enviadas pelo Executivo Municipal, o mesmo está de acordo com a Lei Municipal nº. 675/2006, que Estabelece Critérios sobre a Composição Defesa, Utilização e Alienação dos Bens Públicos do Município de Alenquer. Portanto, nada temos contra a referida venda da área. Desta forma, o Projeto de Lei Nº 018/2021 merece acolhimento desta Casa com o Parecer Favorável pela apreciação da matéria por parte destas Comissões. Solicitamos aos Nobres

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará  
e-mail: camaraalenquer@gmail.com

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em 09/10/2021 discussão  
por Unanimes dos vereadores presentes  
Alenquer, em 09/10/2021

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Vereadores que votem pela aprovação na íntegra, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 28 de setembro de 2021.

**1-Relatores das Comissões Permanentes:**

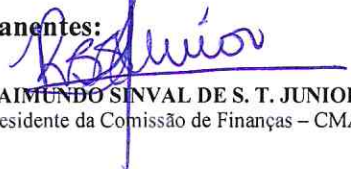
  
IZAQUE MENEZES CIPRIANO  
Relator da Comissão de Justiça – CMA

  
DENIS SANTOS DE ARAGÃO  
Relator da Comissão de Finanças – CMA

  
PEDRO SIDNEY DA SILVA PINTO  
Relator da Comissão de Terras – CMA

**2-Presidentes das Comissões Permanentes:**

  
JOÃO DAMASCENO F. NETO  
Presidente da Comissão de Justiça – CMA

  
RAIMUNDO SIVAL DE S. T. JUNIOR  
Presidente da Comissão de Finanças – CMA


  
FRANCISCO JURANDIR DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Terras – CMA

**3-Demais Membros das Comissões Permanentes:**

  
ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS  
Membro da Comissão de Justiça – CMA

  
JOÃO CARLOS SANTOS CHAGAS  
Membro da Comissão de Finanças – CMA

  
JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA  
Membro da Comissão de Justiça – CMA

  
JOSÉ OTAVIANO FIGUIERA CAMPOS  
Membro da Comissão de Finanças – CMA

  
LUIALBERTO CHAVES FREIRE  
Vice-Presidente da Comissão de Terras – CMA

  
Câmara Municipal de Alenquer  
Aprova em Unanimidade a seguinte  
resolução dos vereadores  
presentes, em 29 de 09 de 2021  
\_\_\_\_\_  
Presidente